

As partículas na sintaxe funcional latina: exploração à luz dos textos jurídicos republicanos

DOI: <http://dx.doi.org/10.21165/el.v52i1.3696>

Eduardo Henrik Aubert¹

Resumo

Este texto apresenta uma introdução às partículas latinas sob a perspectiva da sintaxe funcional, dialogando com a matriz do funcionalismo holandês e seus desdobramentos no tratamento da sintaxe latina. Principia-se por expor a discussão sobre a estrutura hierárquica da frase e se avança então a uma abordagem da categoria das partículas. Propõe-se uma conceitualização das partículas adequada ao marco teórico apresentado e, com supedâneo na bibliografia já existente, faz-se uma breve apresentação do funcionamento das principais partículas latinas. Por fim, examinam-se algumas categorias de textos jurídicos republicanos e se indaga sobre as motivações para a distribuição desigual das partículas nesse *corpus*.

Palavras-chave: partículas; sintaxe funcional; linguística latina; latim jurídico; Harm Pinkster.

¹ Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, São Paulo, Brasil; eduardo.aubert@usp.br; <https://orcid.org/0000-0002-7562-7057>

Particles in Latin functional syntax: an exploration based on Republican legal texts

Abstract

This text provides an introduction to Latin particles from the perspective of functional syntax and, more specifically, of Dutch functional grammar and its developments in the field of Latin syntax. It begins by presenting the hierarchical structure of the clause and then approaches the grammatical category 'particle'. A concept of particle that is in line with the overall theoretical framework is proposed, and an overview of the main Latin particles is provided based on existing research. In the last section, a few types of legal texts are examined and questions are asked regarding the uneven distribution of particles in them.

Keywords: particles; functional syntax; Latin linguistics; legal Latin; Harm Pinkster.

Introdução

A publicação dos dois volumes da *Oxford Latin Syntax* (doravante, OLS) de Harm Pinkster, completada em 2021, representa um marco de primeira grandeza para os estudos sobre a língua latina, campo que se pode referir coletivamente como "linguística latina", em suas múltiplas vertentes. Trata-se de obra que deverá ser digerida ao longo do tempo, com imenso proveito para os estudos na área, especialmente em países como o nosso, onde a antiga tradição escolar ainda guia muito da consciência cotidiana sobre o latim.

Esta breve contribuição se centrará em aspecto que recebeu pouca atenção na OLS (algumas considerações teóricas em Pinkster, 2021, p. 1164-1166; mais amplamente em Pinkster, 2004), mas que, entre os alunos de Pinkster, é, desde a década de 1990, tema da maior importância: as chamadas "partículas", noção sobre a qual logo se tecerão algumas considerações propedêuticas, com uma proposta de conceitualização.

Ocorre que a matriz teórica da sintaxe pinksteriana – uma das aporias de sua indiscutível modernidade – tem como quadro teórico fundamental o funcionalismo holandês de Simon Dik, orientador do doutorado de Pinkster, notadamente na forma atingida pelos dois volumes da *Theory of Functional Grammar* (doravante, TFG; cf. Dik, 1997), que os volumes da OLS emulam em razoável medida na seleção, na disposição e no tratamento do conteúdo, ainda que com a independência própria a quem estava concebendo os quadros do funcionalismo holandês ombro a ombro com Dik desde a década de 1960.

Como se sabe, contudo, a "gramática funcional" (*functional grammar*, doravante FG) de Dik foi aos poucos abrindo espaço para uma segunda geração do funcionalismo holandês,

que buscou reconfigurar uma gramática fundamentalmente centrada na frase como uma gramática do discurso, de onde a reelaboração do quadro teórico da FG na gramática discursivo-funcional (*functional discourse grammar*, doravante FDG). Ora, as partículas – já veremos – são componentes da língua cuja funcionalidade escapa ao nível frasal, e daí se compreende a pouca atenção que poderia ser dispensada a esse fenômeno naquele ambiente inicial.

Muitos latinistas do entorno de Pinkster, especialmente orientandos ou colegas seus na Universidade de Amsterdam, embarcaram nessa segunda fase do experimento teórico holandês, dos quais se podem citar liminarmente: Caroline Kroon, especialmente em sua tese de doutorado, *Discourse Particles in Latin* (1995); Rodie Risselada, que produziu uma série de estudos sobre partículas latinas na década de 1990 (1996, 1998a e 1998b); Hannah Rosén, responsável pelo longo artigo monográfico sobre o tema no primeiro volume da obra *New Perspectives on Historical Latin Syntax* (2009).

Feitas essas breves considerações iniciais, passa-se a três pontos: em primeiro lugar, uma apresentação da estrutura hierárquica da frase – ponto fulcral no marco teórico da FG, pressuposto inescapável para o correto enquadramento das partículas –; em seguida, um conceito da categoria “partícula” apto ao propósito de descrever o funcionamento desses elementos nos textos latinos, acompanhado de breve resumo do que sabemos sobre as partículas latinas até agora; enfim, exploração de um *corpus*, de modo a sugerir como os textos jurídicos latinos, exemplificados aqui sobretudo com alguns testemunhos de época republicana, podem ajudar a avançar esses estudos. Ficará patente que a diversidade do uso das partículas no interior desse *corpus* estabelece, além de qualquer dúvida, a pertinência do estudo das partículas para uma compreensão da língua latina nos quadros de uma linguística funcional.

A estrutura hierárquica da frase

A noção da estrutura hierárquica da frase é fundamentalmente simples, embora seu refinamento, como o encontramos no primeiro volume da TFG, seja fruto de longa maturação e se deva, em larga medida, a contribuições decisivas de Hengeveld já no fim dos anos 1980, rapidamente absorvidas por Dik na última fase de seu pensamento.

Trata-se da ideia de que a frase se organiza como uma estrutura recursiva de núcleo e periferia, a partir do predicado (ou termo predicador) – como bem assentado na matriz tesnièreana da FG, a *função* verbo –, concebido como núcleo último da frase. Nos termos de Dik (1997, 1, p. 50):

A construção de uma estrutura frasal elementar requer, antes do mais, um predicado, que deve ser aplicado a um número apropriado de termos dos tipos apropriados, que funcionam como argumentos do predicado. Predicados

designam propriedades ou relações, e termos podem ser usados para se referir a entidades.

Nessa relação, guiada por um mandamento de complemento necessário entre predicado (ou termo predicador) e “argumentos” (os termos requeridos pelo predicado), desenha-se o que a FG denomina “predicação nuclear”.

A essa primeira estrutura, acrescentem-se, com regras de possibilidade e impossibilidade (não mais de necessidade), outros termos, que a FG denomina “satélites”, isto é:

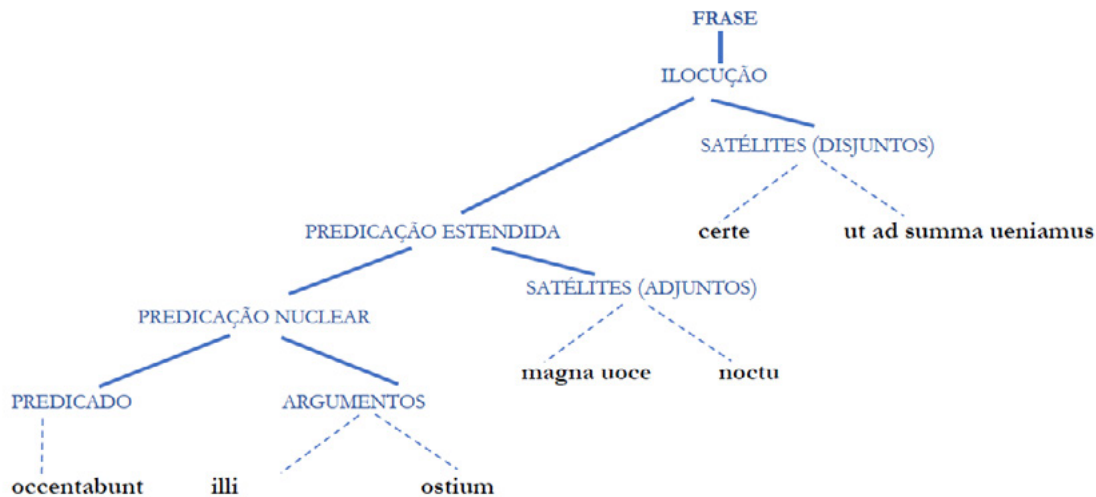
[...] meios lexicais opcionais de transmitir informações adicionais em uma das camadas no modelo hierárquico da frase. Opcionais porque podem ser deixados de lado sem afetar a gramaticalidade da frase. Lexicais em oposição às categorias gramaticais como Tempo, Modo e Aspecto. Transmitir informações adicionais porque a informação principal de uma camada em particular corresponde à estrutura central à qual o satélite é adicionado (Dik; Hengeveld; Vester; Vet, 2005, p. 170).

Os satélites, por sua vez, se distinguem em: satélites da predicação, que integram o nível representativo da frase, descrevendo uma fração de um mundo real ou imaginário, isto é, um estado de coisas (*state of affairs*, doravante SoA), e que incrementam e especificam a caracterização da situação real ou hipotética referida pela frase – esses satélites são chamados “adjuntos” na FG; e os satélites que, por ora, cabe conceber como “externos à predicação” e que codificam lexicalmente os eventos discursivos (*speech events*) são chamados “disjuntos” na FG.

Tudo isso pode ser bem compreendido mediante um exemplo veiculado por Pinkster quando está a esclarecer a terminologia básica da OLS:

1. Ut ad summa ueniamus, certe illi noctu magna uoce ostium occentabunt (“Para virmos ao ponto principal: eles certamente farão uma serenata para a porta em voz alta durante a noite”).

Figura 1. Estrutura da frase do exemplo 1 (modelo simplificado de estrutura hierárquica da frase).



Fonte: Elaboração própria, adaptando o esquema em Pinkster (2015, p. 25).

O esquema dispõe o predicado *occentabunt* na primeira posição à esquerda e distribui os termos da esquerda à direita, relegando progressivamente à direita aqueles com menor grau de aderência ao predicado; ao mesmo tempo, exibe na estrutura em árvore, pela linha diagonal a que se prendem, em ordem, argumentos, adjuntos e disjuntos, os diferentes níveis hierárquicos em que se articula essa distribuição dos termos, de que resultam três nós a graduar a (i)mediatez da aderência ao predicado

Assim, *occentabunt* determina (por um vínculo de necessidade) a existência de dois outros termos, os argumentos, aqui representados por um sujeito no nominativo com a função semântica de agente (*illi*) e por um objeto no acusativo com a função semântica de tema (*ostium*); a união entre termo predicador e o conjunto dos argumentos forma a predicação nuclear.

Movendo-se mais para a direita, encontram-se termos que podem, mas não precisam, figurar na frase, especificando a caracterização do evento comunicado pela predicação nuclear, isto é, incrementando a informação sobre o SoA referido – e, logo, situando-se também esses termos no nível representativo. Trata-se do sintagma ablativo *magna uoce*, de função semântica modo, e do advérbio *noctu*, de função semântica tempo.

Note-se que esses dois termos, de inserção possível segundo as regras do termo predicador, globalmente referidos como “adjuntos”, estão desigualmente vinculados à predicação nuclear: o complemento de modo depende intrinsecamente do conteúdo semântico do termo predicador (no caso, do fato de *occentabunt* projetar um SoA em que o agente exerce controle sobre o evento); já o complemento de tempo (mais precisamente de localização temporal, como também o seria um complemento de localização espacial)

pode especificar qualquer predicação nuclear. Muita vez, estudos de FG referem o primeiro tipo de adjunto como “adjunto 1”, e o segundo, como “adjunto 2”. Da união entre predicação nuclear e adjuntos, surge a predicação estendida.

Enfim, na última posição à direita, encontram-se termos que também podem se ligar à predicação nuclear (ou estendida, caso haja adjuntos), mas que não integram mais o nível representativo e antes situam a fração de um mundo real ou imaginário (o SoA globalmente considerado, com todas as suas especificações) relativamente ao próprio evento discursivo, concebendo a frase como um *speech act*. No caso, o advérbio *certe* localiza o evento com relação à avaliação que o enunciador faz do conteúdo de veracidade da predicação estendida, e a oração *ut ad summa ueniamus* localiza a predicação estendida com relação aos demais segmentos do discurso. Esses termos que se acrescem à predicação estendida e situam o nível representativo no evento discursivo como um todo (ilocução) são os satélites que a FG denomina “disjuntos”.

Na FG, a tipologia dos satélites que não integram o nível representativo não logrou consenso. Entre as propostas de categorização, merece destaque sugestão de Hengeveld, em texto seminal sobre a estrutura hierárquica da frase, de que, além de adjuntos e disjuntos, fosse adotada também a categoria dos *conjuncts* (“conjuntos”), satélites do nível discursivo que “capturam os meios lexicais por meio dos quais o emissor localiza o evento de fala (*speech act*), designado por uma frase, no contexto do discurso e assim restringe o conjunto das perlocuções possíveis da frase” (Hengeveld, 1989, p. 151). Seriam aqueles disjuntos que situam as frases umas com relação às outras no interior de um discurso multifrasal.

Malgrado a falta de consenso, estudo de Goethals sobre as partículas do espanhol formaliza a contento três tipos de disjuntos que, logo se verá, ajudam a complementar o molde da estrutura hierárquica da frase, inserindo-a no contexto discursivo:

(a) os disjuntos 1 (que atuam na dimensão modal e podem ser nomeados “proposicionais”, “atitudinais” ou “modalizadores”) são os meios lexicais que reportam a atitude do emissor “relativamente ao conteúdo proposicional da frase” (Goethals, 2010, p. 2208); na formulação de Schrickx, são *commitment-markers* (“marcadores de comprometimento”), “com que o emissor mostra que está por detrás de seu enunciado” (2011, p. 40) – é o caso de *certe* no exemplo 1;

(b) os disjuntos 2 (que atuam na dimensão sequencial e podem ser denominados “discursivos”, “presentacionais” ou “organizadores”) são os meios lexicais que identificam como o “ato de fala (*speech act*) isolado está inserido em uma sequência de eventos discursivos que se desenrolam no tempo” (Goethals, 2010,

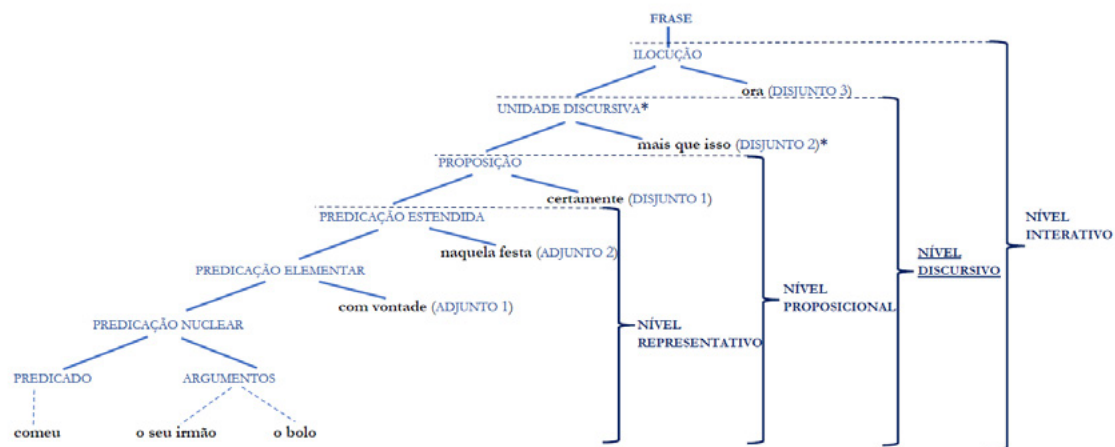
p. 2208); poderiam ser concebidos como “marcadores sequenciais” – é o caso de *ut ad summa ueniamus* no exemplo 1;²

(c) os disjuntos 3 (que atuam na dimensão interpessoal e podem ser chamados “interacionais”, “comunicativos” ou “situacionais”) são os meios lexicais com que o “emissor define seu próprio papel e o papel de seu interlocutor no evento discursivo” (Goethals, 2010, p. 2208); eles “desempenham um papel na organização da interação entre os interlocutores, como *conversational management markers* (“marcadores de gerenciamento da conversa)” (Schrickx, 2011, p. 21).

O exemplo 2, abaixo, busca exemplificar essa tripartição numa frase complexa, inventada para fins meramente pedagógicos.

2. Ora, mais que isso: certamente, o seu irmão comeu com vontade o bolo naquela festa.

Figura 2. Estrutura da frase do exemplo 2 (modelo expandido de estrutura hierárquica da frase).



Fonte: Elaboração própria

Note-se que, às diferentes “dimensões” a que se fez referência acima – modal, sequencial e interpessoal – correspondem aqui tantos níveis na estrutura hierárquica da frase, acrescidos ao nível representativo, denominados “proposicional” (estruturado pela existência, atual ou virtual, dos disjuntos 1), “discursivo” (estruturado pela existência, atual ou virtual, dos disjuntos 2) e “interativo” (estruturado, por sua vez, pela existência, atual ou virtual, dos disjuntos 3); o nível discursivo é aquele em que se situariam os *conjunctions* de Hengeveld.

² São bem definidos como elementos “não proposicionais” que “definem transições no discurso e na comunicação interativa, marcam continuidade e identidade ou troca e mudança (de tema, participante, ambiente – local e temporal – atividade etc., ou muitos a um só tempo), em suma, relacionam-se com a estrutura literário-narratológica, ou comunicativa, do texto” (Rosén, 2009, p. 319-320).

Acolhendo proposta de Torrego Salcedo e Villa Polo (2021), distingue-se, no esquema, entre predicação elementar (composta pela presença, atual ou virtual, dos adjuntos sensíveis à predicação nuclear, os “adjuntos 1”) e predicação estendida (composta pela presença, atual ou virtual, dos adjuntos insensíveis à predicação nuclear, os “adjuntos 2”).

Com relação aos disjuntos: *certamente* (como o *certe* do exemplo 1) atua no nível da relação entre o evento descrito no SoA e o conhecimento do enunciador (aqui indicando que o conhecimento é provável e obtido inferencialmente); *mais que isso* (como *ut ad summa ueniamus* do exemplo 1) opera no nível da extensão do próprio discurso, indicando que a predicação estendida ocupa a posição de ponto culminante com relação à unidade comunicativa anterior (uma ou mais frases); enfim, *ora* atua no nível interpessoal, situando essa unidade do discurso em um evento comunicativo com interlocutores, e aqui, mais especificamente, solicitando uma adesão à inferência que se apresenta como sendo principal.

Com essa breve apresentação da estrutura hierárquica da frase, passa-se agora ao segundo ponto do texto, isto é, a um breve tratamento da categoria das “partículas”.

Partículas

Como se sabe, as partículas (*particula* = pequena parte) foram tratadas como categoria gramatical pela tradição da gramática greco-latina antiga, em sentido bastante mais amplo do que aquele de que aqui se cuida.³ Para ela, amiúde todas as palavras invariáveis – advérbios, preposições, conjunções, interjeições – são concebidas como “partículas” (ainda modernamente: Jespersen, 1968, p. 87). Contudo, essa tradição é multiforme e, nela, a categoria “partícula” dá azo a todo tipo de elucubração. Tem especial interesse a tentativa de individualizar um tipo de partículas – frequentemente concebidas como quintessencialmente “partículas”, ou “partículas em sentido estrito” –, a saber, as chamadas “partículas expletivas” (ou simplesmente “expletivos”), ou “partículas de realce”, vinculadas à ideia da existência de valores “expressivos”, ou “emotivos”, no texto.⁴

Embora tenha afinidades com essa última noção da tradição gramatical – na medida em que, ao recorrer a noções como expressividade ou emotividade, está-se abrindo uma gramática da frase para a concretude do evento comunicativo e de seus partícipes –, a noção de partícula precisa ser mais precisamente dimensionada, à luz dos importantes

3 Cf., sobre a história dessa categoria: Kärnä (2000). Como representantes dessa tradição: Morin (1810); Berlage (1935); e, sobretudo, o ainda muito útil *Tursellinus*, na edição de Hand (1969).

4 Há interessante exposição de Jucá Filho sobre o tema na língua portuguesa, que, à denominação “partícula”, prefere a de “denotativos”, pensados como “um acidente psicológico, um elemento afetivo” (Jucá Filho, 1958, p. 91). Em sua sintaxe latina, Besselaar insiste no “valor afetivo” (1960, p. 237) das partículas, no fato de elas comunicarem “um certo grau de afetividade” (1960, p. 238).

trabalhos desenvolvidos sobre o tema em tempos recentes e especialmente no marco da FG e da FDG, e mais propriamente conceitualizada. Vejamos.

Os disjuntos, nos diversos níveis hierárquicos de que falamos, podem ser preenchidos por termos de distintas categorias gramaticais, frequentemente por advérbios, mas também por sintagmas adverbiais – sintagmas ablativos, no latim –, ou mesmo por orações inteiras, e isso nos três níveis de disjuntos a que nos referimos. Para uma apreciação dessa variedade formal no caso dos disjuntos modalizadores, com a proposta de uma tipologia funcional, cf. Pinkster (2015, p. 923-932).

Ocorre que há certo tipo de unidade lexical que exerce privilegiadamente, e amiúde exclusivamente, a função de disjunto da predicação, e é justamente a essa classe de palavras que se aplica a designação de “partículas”, no cruzamento, assim, entre um fato morfológico (unicidade lexical), um fato sintático (função de disjunto) e qualidades semânticas que as distinguem, *inter alia*, de advérbios que funcionam como disjuntos. Mais especificamente, propõe-se aqui definir partícula como se segue.

Partícula é uma unidade lexical (i.e., uma classe de palavras), resultante de um processo de gramaticalização, que se caracteriza morfológicamente por ser invariável, sintaticamente por funcionar como disjunto da predicação, semanticamente por possuir sentido fundamentalmente relacional (i.e., concretizando uma diretriz semântica prototípica apenas por meio de sua inserção no discurso) e pragmaticamente por servir a guiar o destinatário na interpretação da predicação (i.e., como o emissor a avalia, como ela deve ser encaixada no conjunto do discurso e como ele deve recebê-la).⁵

Como se vê, essa definição compreende seis critérios, que não poderão ser tratados aqui no detalhe, mas que merecem curtos apontamentos:

- (a) **a partícula é uma classe de palavras**: como a classificação das palavras é determinada pelo agrupamento de unidades lexicais que partilham a aptidão a figurar no mesmo plexo de funções sintáticas,⁶ evidentemente este ponto está fundamentado em (d), *infra*, mas a individuação da partícula como classe

5 De modo semelhante: “[...] Os marcadores do discurso são unidades linguísticas invariáveis, não exercem uma função sintática nos quadros da predicação oracional – são, pois, elementos marginais – e possuem uma tarefa comum no discurso: a de guiar, de acordo com suas distintas propriedades morfossintáticas, semânticas e pragmáticas, as inferências que se realizam na comunicação” (Martín Zorraquino; Portolés Lázaro, 1999, p. 4057).

6 Generalizando uma afirmação de Buysens (1967, p. 114) sobre o substantivo, é de uma determinada classe “uma palavra que constitui o núcleo de unidades sintáticas que desempenham certo número de funções”.

chama atenção para sua condição de unidade discreta, o que torna pertinentes fenômenos próprios a esse nível de segmentação do discurso, a exemplo do posicionamento das partículas nas unidades sintáticas superiores;

(b) **a partícula resulta de um processo de gramaticalização:** este ponto está estreitamente vinculado a (e), *infra*, já que a gramaticalização consiste na organização do sentido em uma língua “(i) como um sistema fechado de termos mutuamente exclusivos, (ii) associados com alguma categoria geral e (iii) exibindo proporcionalidade [isto é, relatividade] em toda sua extensão” (Halliday, 2004, p. 46) – mais especificamente, no caso das partículas, a gramaticalização ocorre como lexicalização (i.e., redução a unidades lexicais) de um conjunto de relações nacionais nos níveis proposicional, discursivo e interativo da frase;

(c) **a partícula é, morfológicamente, invariável:** logo, ela não é passível de alteração por meios gramaticais, segundo as inflexões morfológicas atinentes a modo, tempo e aspecto ou a número e gênero, todas noções pertinentes sobretudo no nível representativo;

(d) **a partícula é, sintaticamente, um disjuncto da predicação:** assim, distintamente da conjunção, com que frequentemente é confundida, não integra o nível representativo e não condiciona morfossintaticamente outros termos (como, e.g., as conjunções que determinam o emprego do subjuntivo);

(e) **a partícula é, semanticamente, apenas incompletamente determinada:** diferentemente dos advérbios de que muitas derivam por um processo de gramaticalização (cf. (b), *supra*), as partículas não têm sentido autônomo pleno – elas produzem sentido primeiramente por apontar para uma conexão do SoA com determinado componente do evento discursivo (sentido estrutural) e, depois, por conotar essa conexão com uma carga semântica prototípica que o contexto particulariza (sentido genérico, ou amplo);⁷

(f) **a partícula é, pragmaticamente, um guia para a interpretação da predicação:** como resultado de sua indeterminação semântica em abstrato (cf. item (e), *supra*), ao sinalizar a inserção de um segmento discursivo em um conjunto de diretrizes comunicativas, a partícula solicita o engajamento do enunciatário, que, ao determinar seu sentido em concreto, realiza um ato interpretativo de vinculação da frase a seu contexto (modal, interacional, discursivo).

⁷ “Uma partícula em latim não é autônoma quanto ao significado (nem lexical, nem dêitico) quando tomada de forma isolada, mas antes depende de seu ambiente para produzir seu efeito completo por meio de sua relação com outro elemento, com diversos elementos ou com a frase como um todo” (Rosén, 2009, p. 327-328).

Assim, coerentemente com o quanto afirmado sobre os níveis hierárquicos da frase, e especificamente sobre os três tipos de disjuntos, é possível distinguir três espécies de partículas: partículas modalizadoras, partículas discursivas e partículas interacionais. A identificação das palavras que – mais ou menos exclusivamente, mais ou menos contextualmente – funcionam como partículas faz parte de um esforço coletivo de pesquisas e está longe de se ter por completa, especialmente no que respeita àquelas palavras que só ocasionalmente funcionam como partículas. No entanto, o estado da arte atual do inventário das partículas latinas pode ser resumido nos dois quadros seguintes:

Quadro 1. Partículas modalizadoras

advérbios oracionais epistêmicos em sentido estrito	advérbios oracionais evidenciais	advérbios de expectativa	marcadores de comprometimento gerais
certe, certo	<i>uidelicet</i>	<i>scilicet</i>	<i>profecto,</i> <i>sine dubio</i> <i>nimirum</i>
(sem comprometimento completo:) <i>fortasse</i>	-	-	(não em todas as funções:) <i>sane, uero</i> <i>plane</i>

Fonte: Elaboração própria, a partir de Schrickx (2011, p. 228) (estão marcadas em negrito aquelas palavras que sofreram gramaticalização, passando a funcionar como partículas)

Quadro 2. Partículas discursivas e interacionais

classificação tradicional	partículas discursivas	partículas interacionais
conj. coordenativas adversativas	<i>autem, nunc</i> (vs. <i>quidem</i>)	<i>at, uero</i>
conj. coordenativas explicativas	<i>nam</i>	<i>enim</i>
conj. coordenativas conclusivas	<i>igitur</i>	<i>ergo</i>
advérbios	<i>quippe</i>	<i>nempe, tandem</i>

Fonte: Elaboração própria, a partir de Kroon (1998, p. 218) e Schrickx (2011, p. 234)

Não se podendo examinar no detalhe cada uma dessas partículas aqui, comentam-se brevemente três segmentos textuais a título de exemplificação; para uma breve caracterização de cada partícula, cf. o quadro 3, *infra*, neste item.

3. [...] Nautae coacti fame radices palmarum agrestium... colligebant et iis miseri perditique alebantur; Cleomenes **autem**... totos dies in litore tabernaculo posito perpotabat. Ecce **autem** repente ebrio Cleomene esurientibus ceteris nuntiatur piratarum esse nauis in portu Odysseae; **nam** ita is locus nominatur; nostra **autem** classis erat in portu Pachyni. Cleomenes **autem**... sperauit... (“Os marujos, premidos pela fome, recolhiam raízes de palmeiras selvagens e, miseráveis

e desesperançados, delas se nutriam. Cleômenes **autem** passava o dia inteiro em uma tenda na praia, bebendo. Eis **autem** que, de repente, estando Cleômenes bêbado e os outros famintos, que chega a notícia de que há um navio de piratas no porto de Odisseia (**nam** aquele lugar assim era chamado). Nossa frota **autem** estava no porto de Paquino. Cleômenes **autem** tinha a esperança...”, Cic.Verr.2.5.87) (In: Kroon, 1998, p. 210-211).

Esse trecho das Verrinas de Cícero recorre às partículas discursivas *autem* e *nam*. Note-se que *autem*, depois de uma primeira frase desprovida de partículas, ocorre nada menos que quatro vezes, criando um efeito de mudança rápida do referente da história, indo e vindo da personagem central Cleômenes: assim, enfoca-se Cleômenes, depois os piratas, volta-se a Cleômenes, o olhar se lança à frota romana e, enfim, regressa-se a Cleômenes. É *autem*, como “marcador típico de descontinuidade temática” (Kroon, 1998, p. 210), responsável por assinalar essa mudança rápida de tópico discursivo – e não tem, evidentemente, nada que ver aqui com o valor adversativo que lhe empresta a gramática tradicional. A partícula *nam* assinala aqui a existência de um aparte informativo (o nome do porto) na “unidade hospedeira” (Kroon, 1995, p. 35, nota), conotando-a como informação lateral em um segmento mais amplo.

4. Nos **enim**, qui ipsi sermoni non interfuissemus et quibus C. Cotta tantum modo locos ac sententias huius disputationis tradidisset... **Nam** fuit uterque, ut exposui antea, cum studio atque ingenio et doctrina praestans omnibus, tum in suo genere perfectus, ut neque in Antonio deesset hic ornatus orationis neque in Crasso redundaret. Vt **igitur** ante meridiem discesserunt paulumque requierunt... (“Eu **enim**, que não estive presente na discussão e a quem Caio Cota comunicou apenas os tópicos e as opiniões dessa discussão... **Nam** ambos foram, como expliquei anteriormente, tanto superiores aos demais, pela aplicação, pelo engenho e pelo conhecimento, como perfeito cada um em seu gênero, de modo que o ornato do discurso não faltava em Antônio nem sobejava em Crasso. **Igitur**, depois que eles se separaram antes do meio-dia e descansaram um pouco...”, Cic.De orat.3.IV-V.16-17) (In: Kroon, 1998, p. 210).

Trata-se aqui do fim do preâmbulo e da retomada da narrativa propriamente dita no último livro do diálogo *De oratore*, de Cícero. O trecho se serve das partículas discursivas *nam* e *igitur* e da partícula interacional *enim*. Note-se que *enim* está localizado em unidade hospedeira em que Cícero busca granjear a benevolência dos leitores, lembrando-lhes que reporta conversa que conhece de segunda mão; como partícula de consenso que “indica um apelo ao envolvimento, à cooperação e à empatia do enunciatário no evento comunicativo” (Kroon, 2011, p. 192), poder-se-ia traduzir aqui por “você certamente compreendem”. Já *nam* e *igitur* estão em relação complementar, como amiúde: *nam* sinaliza que sua unidade hospedeira contém informação lateral, complementar (aqui, um elogio renovado aos dois protagonistas do diálogo), e *igitur* – que, patentemente, não introduz conclusão alguma, ao arremate do que consagra a gramática tradicional – sinaliza a volta ao fio principal do texto, neste caso o retorno à cena do diálogo propriamente dito.

5. Habebat quidam filiam turpissimam / idemque insignem [et] pulchra facie filium. / Hi speculum, in cathedra matris ut positum fuit, / pueriliter ludentes forte inspexerunt. / Hic se formosum iactat; illa irascitur / nec glorientis sustinet fratris iocos, / accipiens – quid **enim**? – cuncta in

contumeliam. / **Ergo** ad patrem decurrit laesura inuicem, / magnaue inuidia criminatur filium, / uir natus quod rem feminarum tetigerit. ("Um homem tinha uma filha feiíssima, assim como um filho notável pela bela aparência. Estes, enquanto brincavam, crianças que eram, por acaso olharam um espelho posto sobre a cadeira da mãe. Ele se jacta de ser belo; ela se enraivece e não suporta as provocações do irmão vaidoso, tomando (como não **enim**?) tudo como provocação. Ela **ergo**, por sua vez, corre até o pai para fazer dano ao irmão, e com muita inveja recrimina o menino, que nasceu homem, de ter tocado um objeto feminino.", Phaed.3.8.2-11) (*In*: Morin, 1810, p. 47).

A fábula de Fedro, enfim, recorre às partículas interacionais *ergo* e *enim* – mais frequentes em textos dialogados, mas também solicitadas em textos monológicos que emulam o dialogismo. A partícula *enim* tem por unidade hospedeira um aparte ao leitor, que essa partícula transforma em marca de cumplicidade entre enunciador e enunciatário, sugerindo um consenso relativamente à atitude da menina ultrajada – é patente não se tratar de explicação, função a que a gramática tradicional reduz o vocábulo *enim*; aqui, verter-se-ia bem por “não é mesmo?”. A partícula *ergo*, logo na sequência, continua ativando a solidariedade do leitor, que deve agora perceber como a próxima atitude da menina como uma consequência compreensível da ofensa sentida, já que *ergo*, “marcando uma unidade do discurso como indubitavelmente justificada, assinala que o enunciador espera – com base em conhecimento compartilhado, princípios comunicativos, etc. – que o ouvinte ou leitor também aceite a unidade como tal” (Kroon, 2011, p. 193).

Quadro 3. Resumo das funções das principais partículas latinas

Partículas modalizadoras	
<i>uidelicet</i>	marcador evidencial sem a marca da evidência própria, pois algo é tido como claro com base em inferência e raciocínio; não se dirige expressamente ao destinatário
<i>scilicet</i>	marcador evidencial baseado em evidência própria de que algo é conforme às expectativas e que parte do pressuposto de que o conteúdo da frase também é evidente para o destinatário
<i>nimirum</i>	marcador que expressa um alto comprometimento do emissor com o conteúdo da proposição, indicando que nenhuma dúvida é necessária
<i>sane</i>	marcador de concordância interativa, funcionando como reação positiva a unidade comunicativa anterior ⁸
<i>uero</i>	sublinha a atualidade ou veracidade do enunciado, indicando especificamente: 1. em um clímax informativo, que o falante se compromete com o que está sendo dito; 2. em diretivas, a atualidade da intenção ilocutiva do emissor
Partículas discursivas	
<i>nam</i>	assinala que a unidade em que se insere é subsidiária em relação a uma unidade discursiva mais central no discurso [contrapõe-se a <i>igitur</i>]

⁸ Note-se que *sane* também funciona como um focalizador, no nível representativo.

<i>igitur</i>	assinala a transição para um novo passo central no argumento ou na narrativa, baseado em ou inferido a partir de alguma unidade discursiva preparatória no contexto anterior [contrapõe-se a <i>nam</i>]
<i>autem</i>	assinala o estatuto discreto de um segmento de informação relativamente a seu contexto, seja localmente, contrastando um novo tópico a outro, seja mais globalmente, com a passagem a uma nova cadeia temática
<i>quidem</i>	assinala que a unidade discursiva em que se encontra é parte constitutiva de mais ampla unidade conceitual, de que foi separada por estratégia discursiva
<i>quippe</i>	assinala que a unidade discursiva em que se encontra é um apêndice que empresta confirmação ou apoio à unidade anterior
<i>nunc</i>	assinala que a nova unidade para a qual chama atenção deve ser vista como um novo passo distintivo dentro de uma unidade maior de coerência discursiva e que a unidade hospedeira é o passo mais saliente na unidade maior a que pertence
Partículas interacionais	
<i>at</i>	marca movimentos dialógicos reativos, assinalando uma frustração de expectativa ou um desafio relativamente à unidade precedente
<i>ergo</i>	partícula de consenso [contraposta comunicativamente a <i>at</i>], que apela à concordância do destinatário, assinalando uma reativação de informação, posta no contexto antecedente ou dele inferível, solicitando uma adesão ao que se afirma como natural e verdadeiro ⁹
<i>enim</i>	indica um apelo ao envolvimento, à cooperação e à empatia do destinatário no evento comunicativo, confirmando ou sugerindo a existência de consenso
<i>nempe</i>	indica um apelo do emissor para que o destinatário expresse seu compromisso com o conteúdo da proposição, com que o emissor se coloca na perspectiva do destinatário e diz o que este poderia ter dito ou pensado
<i>tandem</i>	avalia sua unidade hospedeira em termos de expectativas alternativas, em geral implícitas ou meramente indicadas pelo contexto, assinalando que a unidade hospedeira é definitiva ou derradeira em comparação com as expectativas alternativas

Fonte: Elaboração própria a partir de Kroon (1995, 1998, 2007, 2011), Risselada (1998) e Schrickx (2011)

Os textos republicanos

Leges e senatus consulta

O primeiro *corpus* a considerar na investigação das partículas nos textos jurídicos republicanos são as *leges*, vale dizer, textos normativos cuja autoridade depende de

9 Note-se que *ergo* pode assinalar a retomada do fio principal (funcionando, assim, como partícula discursiva), com a especificidade de que o novo movimento discursivo decorre do que se comunicou anteriormente (“tal como se poderia esperar”).

sua autorização para vigor, seja ela posterior à delimitação de seu conteúdo (*lex data*) ou prévia (*lex rogata*), concedida pelas assembleias do povo romano (cf. Wenger, 1953, p. 395-407).

Compulsaram-se 11 *leges* transmitidas por via epigráfica entre c. 123 a.C. e 42 a.C.¹⁰ e 3 *leges* transmitidas indiretamente, por via textual, datadas de entre os meados do s. III e 59 a.C.,¹¹ e foram buscadas todas as partículas referidas nos quadros 1 e 2, *supra*. O resultado foi um retumbante silêncio: em 22.795 palavras ao todo, que se devem arredondar para cerca de 20 mil, porque parte são conjecturas de completamento quando o texto apresenta lacunas, não há absolutamente nenhuma partícula, vale dizer, nenhum *autem*, nenhum *nam*, nenhum *enim*, nenhum *igitur*, etc.

O segundo *corpus* examinado foi o dos *senatus consulta*, os pareceres jurídicos do Senado, que textualmente se apresentam como sugestões (daí o amplo emprego do subjuntivo), mas que tinham força normativa cogente emprestada pela preeminência política do Senado na Roma republicana (cf. Wenger, 1953, p. 381-395).

Foram compulsados 4 *senatus consulta* transmitidos epigraficamente, de entre 186 a.C. e 17 a.C.,¹² e 3 *senatus consulta* transmitidos por via indireta, datados de entre 99 a. C. e 11 a.C.¹³. Trata-se de um total de 2.613 palavras, ou, antes, cerca de 2.500, pelas mesmas razões relativas às *leges*. Desse conjunto, emana o mesmo silêncio: as partículas tampouco compõem o repertório linguístico desse gênero textual.

Evidentemente, há algo a clamar por explicação: por que esses vocábulos, naturalizados pelo ensino escolar do latim, pautado na prosa ciceroniana, podem desaparecer por completo de vastas massas de texto? A resposta cabal a essa pergunta naturalmente escapa aos propósitos propedêuticos deste texto e desenha todo um programa de pesquisas, que poderia se espraiar na diacronia e por outros *corpora*. Contudo, parece,

10 1C – Lex repetundarum (c. 133-123 a.C.); 2C – Lex agraria (111 a.C.); 7C – Lex latina tabulae Bantinae (c. 133-103 a.C.); 14C – Lex Cornelia de xx. quaestoribus (78 a.C.); 15C – Lex Tarentina (c. 88-78 a.C.); 16C – Fragmento de Este (antes de 76 a.C.); 17C – Lex Antonia de termessibus (68 a.C.); 22C – Lex Gabinia Calpurnia de insula Delo (58 a.C.); 24C – Tabula Heracleensis (c. 45 a.C.); 25C – Lex coloniae Genetivae (c. 55-45 a.C.); 28C – Lex de Gallia Cisalpina (c. 42 a.C.). A numeração se refere à edição de referência: CRAWFORD, 1996.

11 45C – Lex Papiria (depois de 241 a.C.); 46C – Lex Silia (s. III med.); 54C – Lex Iulia agraria (59 a.C.)

12 36B⁷ – De bacchanalibus (186 a.C.); 44aB⁷ – De pago Montano (c. 150-120 a.C.); 41B⁷ – De Asclepiade Clazomenio sociisque (78 a.C.); 46B⁷ – De ludis saecularibus (17 a. C.). A numeração se refere à edição de referência: Bruns (1909).

13 De Hastis Martiis (99 a.C.) (= Gell. 4.6); 45B⁷ – Senatus auctoritas (50 a.C.) (= Cic. Fam. 8.8.6); 47B⁷ – De aquaeductibus (11 a.C.) (= Fro. Aqu. 100, 104, 106, 108, 125, 127).

desde logo, evidente que a formulação impositiva de mandamentos jurídicos opera um verdadeiro aniquilamento de suas condicionantes situacionais – não relativiza a posição do enunciador, não dialoga com o enunciatário e não problematiza o texto como um construto estruturado. Parece, assim, se impor à consciência com absoluta imediatez.

Ademais, desde já, esse resultado “negativo” parece também pôr em relevo a pertinência da noção de função na análise linguística. Há, afinal, uma série de recursos da língua que ficam inteiramente à margem nas duas principais categorias de textos normativos da Roma republicana, de modo que se pode claramente assentar a desigual distribuição das estruturas linguísticas segundo os tipos textuais.

Negotia

As *leges* e os *senatus consulta* – situados no domínio da formulação estatal de preceitos jurídicos com validade *erga omnes* – não são, contudo, o único tipo textual que se pode considerar genericamente como jurídico. Há, antes, toda uma ampla gama de tipos de texto que se relacionam com o fenômeno da juridicidade na Roma republicana.

Infelizmente não dispomos de um *corpus* de textos jurídicos privados em época republicana que se preste a um tratamento homogêneo, como contratos, testamentos e outros textos que emanam daquilo que os juristas denominam “autonomia normativa privada”, vale dizer, textos por meio dos quais não são os órgãos estatais, mas antes os particulares que, nos limites do que é lícito a todos, determinam uma regulação normativa para as relações que travam uns com os outros.

No entanto, de época apenas pouco posterior, conservamos alguns *corpora* excepcionais. É o caso das importantes *Tabulae Pompeianae Nouae* (doravante, TPN), que consistem em 118 textos como *uadimonia*, *testationes*, *iusiuranda*, *interrogationes in iure*, *arbitria*, *mutua*, *fideiussiones*, *emptiones*, *locationes*, etc. Conservados em Pompeia, são textos escritos entre 29 e 61 d.C., em tabuinhas de madeira que talvez pertencessem a um *collegium* pompeiano.

Como o texto não está processado digitalmente, não há como oferecer estatísticas, mas isso é de somenos importância, pois tudo o que há são três ocorrências da partícula discursiva *autem*, uma das quais é um suplemento editorial. Vejam-se os exemplos 6 e 7, com os dois casos em que *autem* figura materialmente nas tabuinhas.

6. TPN 39 (*mutuum cum fideiussio*, 03/10/45), ll.8-15: Isdem cos. V nonas octobres. C. Aulius Cinnamus scripsi interrogante C. Sulpicio Cinnamo ea HS MM millia nummum q. s. s. sunt fide et periculo meo esse iussi pro M. Lollio Philippo C. Sulpicio Cinnamo. Fateor **autem** et iuravi per louem et numen Diui Aug. me hoc anno pro eodem nulli ali fide mea esse iussisse. Actum Puteolis. (“Sob o mesmo cônsul, no quinto dia antes das nonas de outubro. Eu, Caio Avílio Cinamo, escrevi

que, diante do pedido formal de Caio Sulpício Cinamo, garanti o pagamento dos 20.000 mil [sic] sestércios acima descritos a Caio Sulpício Cinamo, em favor de Marco Lólio Felipe. Eu afirmo **autem** e jurei por Júpiter e pela divindade de Augusto deificado que não prestei nenhuma outra garantia para o mesmo ano. Feito em Puteoli.”)

7. TPN 51 (*fideiussio*, 20/07/43), ll. 1-9: Arcae HS D. Eos HS D nummos qui s. s. s. interrogante C. Sulpicio Cinnamo fide sua esse iussit Epichares Aphrodisi f. Athenaeus pro Euplia Theodori f. Meliaca, C. Sulpicio Cinnamo. Est **autem** ea pecunia praeter alias summas quas Euplia et Epichares debent eidem C. Sulpicio Cinnamo Tintinae Antracidi. Actum Puteolis XIII K. Aug. (“[Recebe] 500 sestércios para o caixa. Para o pagamento desses 500 sestércios, que estão escritos acima, Epícares, filho de Afrodísio, ateniense, diante do pedido formal de Caio Sulpício Cínamo, concedeu uma garantia a Caio Sulpício Cínamo em favor de Êuplia, filha de Teodósio, originária de Melos. Essa soma de dinheiro **autem** consta conjuntamente com outras somas devidas por Êuplia e Epícares ao mesmo Caio Sulpício Cinamo e a Titínia Antraces. Feito em Puteoli, a 13 dias das calendas de agosto.”)

As pesquisas até aqui empreendidas em matéria de partículas latinas assentaram que a partícula *autem* assinala o estatuto discreto de um segmento de informação relativamente a seu contexto, seja localmente, contrastando um novo tópico a outro, seja mais globalmente, com a passagem a nova cadeia temática (cf. quadro 3 e exemplo 3, *supra*).

Parece ser exatamente o que temos aqui. Verifique-se, desde logo, a inadequação da equiparação, habitual na gramática escolar (cf. quadro 2, *supra*), de *autem* com uma conjunção adversativa. No exemplo 6, após a localização temporal do ato jurídico, uma frase resume o conteúdo da garantia ao empréstimo de dinheiro que havia sido descrito nas linhas 1 a 7 do documento (não transcritas). Na sequência, vem a unidade hospedeira de *autem*, que consiste no juramento da veracidade de uma nova informação: Caio Avílio Cinamo prestara apenas aquela garantia naquele ano. Evidentemente, não há oposição alguma entre garantir o negócio jurídico em tela e não ter garantido nenhum outro (de onde o absurdo de conceber algo como “A garante a dívida de B junto a C, **mas** jura que não prestou mais nenhuma garantia no ano corrente”). O que ocorre é a passagem a um novo ato discursivo, de caráter performativo (juramento), o qual, informativamente, contém um novo tópico.

No exemplo 7, a situação é semelhante. Trata-se também da garantia a um empréstimo, referido no segmento anterior à unidade hospedeira de *autem*. Esta, por sua vez, informa sobre outros passivos na contabilidade de Êuplia (a mutuária) e de Epícares (o fiador), informação suplementar que provavelmente relativiza a força da garantia. Não se trata, novamente, de informação oposta à primeira (“A garante a dívida de B junto a C, **mas** A e B já têm dívidas com C”), mas sim de informação suplementar (“A garante a dívida de B junto a C; **leve-se em conta, ainda**, que A e B já têm dívidas com C”).

A esse *corpus* homogêneo, que dá uma ideia do peso relativo das partículas dentro de um determinado horizonte de produção textual concreta, podemos acrescentar, para fins de controle, os dados retirados à heterogênea recolha de *negotia* no terceiro volume das *Fontes Iuris Romani Antejustiniani* (doravante, FIRA 3).¹⁴ Nela, podem ser identificados 26 *negotia* latinos datados de até 100 d.C.¹⁵ Entre eles, apenas três apresentam partículas, e sempre a partícula *autem* constante também nas TPN (FIRA 3: 49, com cinco ocorrências de *autem*; 64, com uma ocorrência; 164, com duas ocorrências).

Visivelmente, a categoria dos *negotia*, amplamente considerada, admite um uso marginal das partículas – e, mais que isso, estritamente centrado na mobilização ocasional da partícula discursiva *autem*. Parece que, em alguns registros menos tipificados de atos jurídicos, o acréscimo de uma informação ao conteúdo típico do negócio despertava o instrumento linguístico próprio de que se servia o latim clássico para assinalar que se passava a conteúdo informacional discreto; é possível até que a própria tipicidade dos negócios jurídicos em contexto de alta formularidade dos instrumentos escritos patenteasse à consciência o caráter adventício daquele segmento e assim condicionasse o falante a registrar essa percepção com o apoio de *autem*.

A literatura técnica sobre o direito

Há um terceiro *corpus* a considerar. Trata-se dos livros de juristas, i.e., da literatura técnica sobre o direito, de que guardamos, para época republicana, pouquíssima coisa, sendo o *corpus* mais relevante um conjunto de 75 citações do jurista Públio Alfeno Varo (cônsul sufecto em 39 a.C.). Os fragmentos dos 40 livros dos *digesta* de Alfeno – gênero desenvolvido a partir dos comentários ao edito do pretor – são “o escrito de jurista mais antigo conservado em fragmentos numerosos” (Wieacker, 1988, p. 607-608).

Estamos lidando com excertos de uma intensa atividade de juristas republicanos. Mais especificamente, para além de uma literatura pedagógica – que não chegou até nós senão em escritos originados a partir do século II d.C. –, trata-se das opiniões de juristas às consultas que lhes eram dirigidas sobre qual solução dar a determinado caso concreto, seja por partes que pretendiam celebrar um negócio jurídico (atividade concebida como

14 Registre-se, apenas como termo de comparação, que o fundo documental conhecido como *Tabulae Herculenses* (TH), de natureza e extensão semelhantes às TPN (mas menos bem conservado), tal como se lê na última edição disponível, não permite a identificação de nenhuma partícula (Camodeca, 2017).

15 Na categoria dos *iura personarum* (FIRA 3: 2, 5bis, 7bis, 8, 17, 20 e 20bis), dos *collegia* (FIRA 3: 32, 37, 42), dos *testamenta et hereditates* (FIRA 3: 49, 64 e 70); das *res sacrae publicae religiosae* (FIRA 3: 73); dos atos de *dominium et possessio* (FIRA 3: 91, 91bis, 92); dos *iura in rebus alienis* (FIRA 3: 109); dos *pecunia certa* (FIRA 3: 124); das *obligationes consensu contractae* (FIRA 3: 136, 137, 143, 146, 152); das *res iudicariae* (FIRA 3: 163, 164)

cauere), seja, mais comumente, no contexto de um litígio, por partes contrapostas, por juízes ou magistrados (*respondere*). No entanto, na sequência de diversas manipulações (reedições, antologizações, comentários, etc.), esses pareceres de juristas adquiriram a forma com que os lemos hoje na atividade compilatória e codificatória de época justinianeia, no século VI d.C.

A compilação de excertos dos *digesta* de Alfeno no Digesto justiniano provém, mais particularmente, de duas fontes a que os juristas tardo-antigos tiveram acesso, uma das quais é um epítome da obra republicana feito pelo jurista Júlio Paulo Prudentíssimo (fl. s. II-III d.C.), de que se retiraram 46 fragmentos, enquanto a outra pode ser um exemplar dos *digesta* originais de Alfeno ou uma coleção de excertos de época pós-clássica – mas, ainda nesse caso, ao que tudo indica, com preservação do ditado de Alfeno, já que a primeira pessoa do texto se identifica com a personalidade de Alfeno, e a exposição segue o esquema do edito (sobre todo esse problema, cf. Wieacker, 1988, p. 608).

Dos 29 fragmentos transmitidos a partir dessa segunda fonte, de extensão desigual, 7 contêm partículas: *enim* (4 vezes), *autem* (3 vezes), *nam* (3 vezes), *quidem* (2 vezes) e *igitur* (1 vez) – isto é, como se vê, com exceção de *enim*, todo um conjunto centrado em partículas discursivas, vale dizer, marcadores sequenciais do discurso.

Tomamos aqui em consideração o mais extenso fragmento contínuo de Alfeno:

8. In cliuo Capitolino duo plostra onusta mulae ducebant: prioris plostri muliones conuersum plostrum subleuabant, quo facile mulae ducerent: inter superius plostrum cessim ire coepit et cum muliones, qui inter duo plostra fuerunt, e medio exissent, posterius plostrum a priore percussum retro redierat et puerum cuiusdam obtrierat: dominus pueri consulebat, cum quo se agere oporteret. Respondi in causa ius esse positum: **nam** 'eam' si muliones, qui superius plostrum sustinissent, sua sponte se subduxissent et ideo factum esset, ut mulae plostrum retinere non possint atque onere ipso retraherentur, cum domino mularum nullam esse actionem, cum hominibus, qui conuersum plostrum sustinissent, lege Aquilia agi posse: **nam** nihilo minus eum damnum dare, qui quod sustineret mitteret sua uoluntate, ut id aliquem feriret: ueluti si quis asellum cum agitasset non retinisset, aequo si quis ex manu telum aut aliud quid immisisset, damnum iniuria daret. Sed si mulae, quia aliquid reformidassent et muliones timore permoti, ne opprimerentur, plostrum reliquissent, cum hominibus actionem nullam esse, cum domino mularum esse. Quod si neque mulae neque homines in causa essent, sed mulae retinere onus nequissent aut cum coniterentur lapsae concidissent et ideo plostrum cessim redisset atque hi quo conuersum fuisset onus sustinere nequissent, neque cum domino mularum neque cum hominibus esse actionem. Illud **quidem** certe, quoquo modo res se haberet, cum domino posteriorum mularum agi non posse, quoniam non sua sponte, sed percussae retro redissent. ("No monte capitolino, algumas mulas conduziam duas carroças bastante carregadas. Os arreeiros da primeira carroça buscavam levantá-la, pois ela havia caído, de modo que as mulas pudessem conduzi-la com facilidade. Repentinamente, a carroça que estava mais acima começou a ir para trás e, como os arreeiros [da primeira carroça], que estavam entre as duas carroças, saíssem do meio, a carroça de trás foi atingida pela da frente e assim retrocedeu e atropelou um menino [escravo] que pertencia a alguém.

O dono do menino dirigiu-me uma consulta para saber contra quem cabia uma ação. Respondi que o direito dependia das circunstâncias. **Nam** se os arreeiros que sustentavam a carroça mais acima saíram detrás dela por vontade própria e por isso ocorreu que as mulas não pudessem reter a carroça e foram puxadas para trás pelo próprio peso, [respondi] que não há nenhuma ação contra o dono das mulas, e que se poderia acionar, com base na *Lex Aquilia*, os homens que sustentavam a carroça tombada. **Nam**, de todo modo, causa dano quem solta voluntariamente aquilo que sustentava, de tal modo que a coisa solta machuque alguém: por exemplo, se alguém, após esporear um asno, não o retivesse, causaria dano ilícito, da mesma forma como alguém que lançasse de sua mão uma arma ou alguma outra coisa. **Sed** se as mulas [se desprendem], porque temeram algo, e os arreeiros soltaram a carroça levados por temor de serem esmagados, não há nenhuma ação contra os homens, mas há contra o proprietário das mulas. **Quod** se nem as mulas, nem os homens tiverem dado causa [ao dano], mas se as mulas não tiverem podido reter o peso ou se, ao tentarem, tiverem escorregado e caído, e assim a carroça tiver começado a retroagir, e eles [os homens], em cuja direção se voltou o peso, não tiverem podido sustentá-lo, não há ação nem contra o dono das mulas, nem contra os homens. Isto **quidem** certamente: como quer que as coisas se tenham passado, não se pode acionar o dono das mulas de trás, pois retroagiram não por vontade própria, mas por terem sido atingidas.” D.9.2.52.2)¹⁶

Como se vê, o fragmento está estruturado em duas partes: a descrição de um evento complexo que resulta no dano a um proprietário de escravo e a resposta de Alfeno sobre quem é juridicamente responsável pelo dano e deve, portanto, figurar no polo passivo de uma ação. É na seção que contém a resposta, quando três possibilidades são sopesadas, a depender de particulares fáticos do caso, que surgem as partículas, todas elas partículas discursivas na classificação dos quadros 2 e 3, *supra*. Mais especificamente, a primeira hipótese, mais longamente exposta, abre-se com um *nam*, a segunda com um *sed*, e a terceira com um *quod*. Embora essas duas últimas palavras não constem em nosso repertório de partículas, elas estão mobilizadas aqui como marcadores de sequenciamento discursivo, de modo que se encontram ocasionalmente tomadas como partículas.¹⁷

A primeira hipótese – e, mais genericamente, toda a seção em que se exploram hipóteses fáticas – é introduzida com um *nam*, que assinala sua unidade hospedeira como (primeira) particularização da afirmação geral que precede (“o direito depende das circunstâncias”), abrindo, especificamente, um primeiro quadro fático hipotético. A relação de subsidiariedade que define genericamente a partícula *nam* se estrutura aqui concretamente como uma relação retórica de exemplificação (Kroon, 1995, p. 148-149). No interior ainda da primeira hipótese fática, há mais um *nam* – cujo uso é recursivo, uma vez que a subsidiariedade é intrinsecamente relativa. Para estudar seu emprego aqui, note-se que, no paralelismo entre as três hipóteses fáticas (*nam...*; *sed...*; *quod...*), cada

16 O Digesto vem citado abreviadamente segundo a praxe romanística: a sigla “D.” seguida dos números que identificam, respectivamente, o livro, o capítulo, o fragmento e, quando o caso, o parágrafo.

17 Esse emprego de *quod* aparece mais uma vez em Alfeno, no fragmento D.5.1.76.

segmento finda com a resposta sobre quem deve ser o polo passivo da ação. O trecho com o segundo *nam*, contudo, é posterior a essa resposta, consistindo em um segmento adventício que fornece informação adicional, mais específica, sobre o conteúdo da *Lex Aquilia*, inclusive com exemplificação por meio de casos hipotéticos suplementares. Diante disso, pode-se afirmar que *nam* vai sendo empregado por Alfeno para sinalizar que um segmento textual, subsidiário ao que precede, traz informação que expande e exemplifica uma afirmação anterior.

Funciona exatamente do mesmo modo o outro *nam* no *corpus* de Alfeno. Após ter afirmado que a mudança dos juízes individuais não altera a identidade coletiva do tribunal, Alfeno prossegue:

9. [N]eque [respondi] in hoc solum euenire, ut partibus commutatis eadem res esse existimaretur, sed et in multis ceteris rebus: **nam** et legionem eandem haberi, ex qua multi decessissent, quorum in locum alii subiecti essent: et populum eundem hoc tempore putari qui abhinc centum annis fuissent, cum ex illis nemo nunc uiueret: itemque nauem, si adeo saepe refecta esset, ut nulla tabula eadem permaneret quae non noua fuisset, nihilo minus eandem nauem esse existimari. (“E [respondi] que não apenas nesse caso, mas também em muitos outros, ocorria que, tendo sido mudadas as partes, a coisa permanecia a mesma: **nam**, ter-se-ia a mesma legião, da qual muitos [soldados] morreram, e no lugar dos quais outros foram introduzidos; e se julga ser o mesmo povo o de hoje e o de cem anos atrás, ainda que ninguém dentre os daquele tempo ainda hoje viva; igualmente, um navio, se for consertado tão frequentemente, que nenhuma tábuas permaneça que não seja nova, mesmo assim julga-se ser o mesmo navio.” D.5.1.76)

Como se vê, após uma afirmação geral (“tendo sido mudadas as partes, a coisa permanece a mesma”), um segmento aberto por *nam* – sua unidade hospedeira –, nitidamente subsidiário, oferece três exemplificações da máxima geral: a alteração dos soldados em uma legião, a sucessão de gerações em um povo e a substituição das tábuas num navio.

Voltemos ao exemplo 8. O segundo passo da resposta, que abre a segunda hipótese particular vinculada à afirmação geral, vem introduzido por um “*sed* presentacional” (Kroon, 1995, p. 69-71), ou “*sed* de organização textual” (Kroon, 1995, p. 279), que sinaliza aqui a passagem a uma nova hipótese fática, contrastada com a anterior. Enfim, *quod*, unido a *si*, é usado “como suave transição, sendo praticamente intraduzível” (Berlage, 1935, p. 60); mais propriamente, sinaliza uma oposição menos brusca do que *sed*, ao introduzir a última hipótese, marcando-a como distinta dela, mas vinculada à anterior. Todos esses trechos são, no entanto, partes solidárias em todo um segmento textual cuja posição é sinalizada claramente pelo primeiro *nam*.

Enfim, a unidade hospedeira de *quidem*, com que se conclui o fragmento, retorna ao nível de generalidade anterior à particularização dos três cenários hipotéticos para isentar de responsabilidade o dono da segunda carroça. Se *quidem* “ênfatisa uma afirmação... ao mesmo tempo em que chama a atenção para outra, que contrasta com a primeira,

suplementando-a ou modificando-a" (Solodow, 1978, p. 13), e, mais geralmente, "indica que a unidade hospedeira é informativamente incompleta e necessita de... outro elemento de informação com que forma um todo conceitual" (Kroon, 2011, p. 85), o que se tem aqui é a sinalização de que, sejam quais forem as hipóteses fáticas particulares, já está pré-excluída, para todas elas e para aquelas que ainda se poderiam aventar (*quoquo modo res se haberet*), a responsabilização do dono da segunda carroça. Assim, *quidem* assinala um fechamento daquelas hipóteses de responsabilização pelo dano, contrapondo a uma zona positiva (os potenciais responsáveis) uma zona negativa (os que não podem ser responsabilizados) de exploração. Não só contrasta, assim, uma metade do argumento com outra, mas vincula a segunda metade à primeira de modo a evidenciar que se trata de um todo argumentativo, ou conceitual, em que as duas partes do argumento são solidárias.

Com as particularidades próprias a cada autor – e que poderiam levar à constatação de uma norma individual no interior da norma mais geral em que esta exploração está prioritariamente situada –, o uso das partículas discursivas em Alfeno é consistente com os resultados que a pesquisa sobre partículas produziu até agora. Particularmente, interessam por evidenciar a relevância da articulação textual nesse extrato da prosa técnica republicana, que contrasta com a imediatez com que a informação vem apresentada nos *corpora* explorados nos itens anteriores desta seção.

O caso é, no entanto, mais complexo com relação às quatro ocorrências de *enim* em nosso *corpus*, situação que sem dúvida mereceria atenção detida em pesquisas ulteriores. Por ora, bastarão algumas considerações a partir dos exemplos a seguir, que contêm a totalidade dos casos de uso dessa partícula nos escritos que provavelmente conservam o texto original de Alfeno:

10. Tabernarius in semita noctu supra lapidem lucernam posuerat: quidam praeteriens eam sustulerat: tabernarius eum consecutus lucernam reposcebat et fugientem retinebat: ille flagello, quod in manu habebat, in quo dolor inerat, uerberare tabernarium coeperat, ut se mitteret: ex eo maiore rixa facta tabernarius ei, qui lucernam sustulerat, oculum effoderat: consulebat, num damnum iniuria non uidetur dedisse, quoniam prior flagello percussus esset. Respondi, nisi data opera effodisset oculum, non uideri damnum iniuria fecisse, culpam **enim** penes eum, qui prior flagello percussit, residere: sed si ab eo non prior uapulasset, sed cum ei lucernam eripere uellet, rixatus esset, tabernarii culpa factum uideri. ("Um taverneiro pusera uma lanterna sobre uma pedra no caminho de pedestres pela noite. Alguém, passando por lá, a tomara. O taverneiro, tendo-o seguido, reclamava de volta a lanterna e retinha o fugitivo. Este, com o chicote que tinha em mãos, dotado de um ferrão, começara a flagelar o taverneiro para se libertar. A partir dessa situação, tendo se desenvolvido uma briga de maiores proporções, o taverneiro cavara um olho àquele que tomara a lanterna. Consultava-me se não parecia ter-lhe sido causado um dano ilícito, pois fora anteriormente agredido com o chicote. Eu respondi que, a menos que tivesse cavado o olho intencionalmente, não parece ter havido um dano ilícito [causado pelo taverneiro], a culpa **enim** reside naquele que primeiramente golpeou com o chicote. Sed, se não tivesse sido primeiramente golpeado por ele, mas se, porque queria retirar-lhe a lanterna, tivesse ele mesmo começado a briga, pareceria então o fato ser devido à culpa do taverneiro." D.9.2.52.1)

11. Habitatores non, si paulo minus commode aliqua parte caenaculi uterentur, statim deductionem ex mercede facere oportet: ea **enim** condicione habitatorem esse, ut, si quid transuersarium incidisset, quamobrem dominum aliquid demoliri oporteret, aliquam partem paruulam incommodi sustineret: non ita tamen, ut eam partem caenaculi dominus aperuisset, in quam magnam partem usus habitator haberet. (“Se vierem a sofrer algum incômodo no uso de alguma parte de sua habitação, os inquilinos não poderão proceder imediatamente a uma dedução do aluguel: o inquilino **enim** está na condição em que, caso ocorra um imprevisto que faça com que o proprietário precise demolir algo, deverá suportar uma pequena parte do incômodo; não, contudo, de tal modo que o proprietário tenha deixado descoberta a parte da habitação em que o inquilino tem a maior parte de seu uso.” D.19.2.27.pr)

12. Seruus, qui testamento domini, cum decem heredi dedisset, liber esse iussus erat, heredi mercedem referre pro operis suis solebat: cum ex mercede heres amplius decem recepisset, seruus liberum esse aiebat: de ea re consulebatur. Respondit non uideri liberum esse: non **enim** pro libertate, sed pro operis eam pecuniam dedisse nec magis ob eam rem liberum esse, quam si fundum a domino conduxisset et pro fructu fundi pecuniam dedisset. (“Um escravo que, pelo testamento do senhor, ao dar dez [unidades monetárias] ao herdeiro, tivesse de ser liberto, costumava dar ao herdeiro o pagamento pelos serviços que realizava. Quando, com o quanto percebido pelos serviços, o herdeiro recebera mais de dez, o escravo afirmava estar livre. Sobre esse ponto se consultava. Respondeu [Sérvio] que não lhe parecia que o escravo era livre: esse dinheiro **enim** havia sido dado não pela liberdade, mas pelos serviços realizados, e não era mais livre por isso do que o seria se tivesse tomado um terreno em locação ao seu senhor e, pela fruição do terreno, tivesse dado dinheiro.” D.40.7.14.pr)

13. Seruus cum heredi annorum septem operas dedisset, liber esse iussus erat: is seruus fugerat et annum in fuga fecerat. Cum septem anni praeterissent, respondit non esse liberum: non **enim** fugituum operas domino dedisse: quare nisi totidem dies, quot afuisset, seruisset, non fore liberum. Sed et si ita scriptum esset, ut tum liber esset, cum septem annis seruisset, potuisset liberum esse, si tempus fugae reuersus seruisset. (“Um escravo [de acordo com o testamento do senhor] deveria ser liberto após ter prestado sete anos de serviços ao herdeiro. Aquele escravo fugira e passara um ano em fuga. Quando haviam se passado sete anos [ao todo], [Sérvio] respondeu que o escravo não deveria se tornar livre: não prestou **enim** serviços ao senhor quando fugitivo. Por isso, a não ser que tivesse permanecido como escravo [além dos sete anos totais] tantos dias quantos estivera ausente, não haveria de ser liberto. Sed, também se estivesse escrito que o escravo seria liberto assim que tivesse permanecido como escravo por sete anos, poderia ter sido liberto se, tendo retornado, permanecesse como escravo pelo mesmo tempo pelo qual fugira.” D.40.7.14.1)

Nos quatro exemplos, a partícula *enim* vem empregada do mesmo modo: após a apresentação dos fatos do caso concreto e da dúvida que, deles surgida, motivava a consulta (essa dúvida falta apenas em 11, cujo princípio deve ter sido amputado na antologização), Alfeno oferece sua resposta e, no interior dela, enuncia a *ratio* que o levou ao resultado, vale dizer, a razão decisiva que permite decidir a regulação jurídica do caso; ora, é justamente a enunciação da *ratio* a unidade hospedeira de *enim* em todos os casos: a responsabilização cabe a quem desferiu o primeiro golpe (ex. 10), o inquilino deve suportar parte do incômodo causado por um imprevisto (ex. 11), a causa jurídica do dinheiro pago pela alforria não pode ser fato que já faria aquela soma integrar o

patrimônio do proprietário (ex. 12), os anos de serviço que contam para a alforria são os efetivamente prestados (ex. 13).

O uso em questão de *enim* é muito comparável àquele próprio aos textos médicos, em que, após indicar um tratamento para uma doença, o escritor relata seu efeito, valendo-se de *enim* justamente na unidade hospedeira que revela a propriedade específica do remédio e as consequências de seu uso. Veja-se um exemplo:

14. ad carbunculos et cancer [emplastrum] imponendum est: purgat **enim** nec patitur latius serpere (“um emplastro deve ser aplicado aos carbúnculos e cânceres: ele **enim** os limpa e impede que se espalhem” Scrib.95.26-27.) (In: Langslow, 2000, p. 551)

Embora com reticências, Pinkster (2021, p. 1206, grifo próprio) continua a considerar esse uso sob a óptica da partícula interacional de consenso (cf., *supra*, quadros 2 e 3 e exemplos 4 e 5), afirmando que “*aparentemente*, aqui também, [o escritor] faz um apelo a um conhecimento compartilhado pelos leitores ou à sua empatia”. O estudo a que Pinkster se refere, contudo, propõe que *enim*, nesses casos, “justifica” a receita, instrução ou aplicação precedente em termos de seus efeitos (usualmente) benéficos” (Langslow, 2000, p. 546). Evidentemente, se *enim* “justifica” a receita, vale dizer, explica por que determinada prescrição está sendo dada, estamos próximos da relação semântica que levou a gramática tradicional a classificar *enim* como conjunção explicativa (cf., *supra*, quadro 2).

Não se deve concluir daí que *enim* esteja de fato funcionando aqui como conjunção, seja porque mantém sua posição ordinária como segundo componente no sintagma, seja porque tem caráter dispensável,¹⁸ seja enfim porque a mudança de categoria de uma palavra de classe invariável e sinsemântica a outra com os mesmos predicados é fenômeno que precisaria ser comprovado no detalhe para poder ser considerado seriamente. Antes, parecemos estar diante de caso em que a noção de causalidade figura como um “efeito colateral (*side effect*)” possível, mas acidental, do emprego de *enim* (Kroon, 1995, p. 202), determinado pela semântica da unidade hospedeira, e não pelo recurso à partícula.

Antes, o uso de *enim* em Alfeno, tal qual seu emprego correspondente amplamente difundido na literatura médica, indica que não está funcionando aqui como partícula interativa – o que inclusive seria coerente com o fato de nenhuma outra partícula interativa figurar nos excertos desse jurista –, mas como uma partícula discursiva, como as demais de que se serve o autor. Mais especificamente, *enim* está a sinalizar a centralidade da unidade hospedeira para a solução do caso; se assim for, *enim* assumiria, concretamente, função

18 Veja-se o conjunto dos fragmentos em que a *ratio* do caso prescindia da partícula em Alfeno: D.8.5.17; D.18.6.12; D.33.8.14; D.39.2.43; D.40.1.7; D.44.7.20, etc.

que amiúde cabe a *igitur*, segundo descrito pela bibliografia, sobretudo com supedâneo em textos narrativos (cf., *supra*, quadros 2 e 3 e exemplo 4). Nesse sentido, seria bem-vinda investigação que verificasse como as necessidades de estruturação de diferentes gêneros da prosa latina podem ter infletido o uso das partículas. Evidentemente, uma investigação mais ampla dos escritos de juristas, avançando na diacronia e valendo-se de material mais amplo, poderia produzir ganhos significativos de compreensão.

Por ora, no entanto, cabe concluir, a partir dessa breve exploração parcial dos fragmentos de Alfeno, que a prosa técnica que discute o direito, distintamente dos textos que são instrumentos para a fixação de normas jurídicas, vale-se amplamente de partículas discursivas – o que se deve à exposição da regulação do caso concreto como fruto de uma sequência argumentativa composta por inferências sucessivas. No entanto, tal argumentação não recorre, como o discurso retórico ou gêneros aparentados, explicitamente ao dialogismo da interação entre jurisconsulto e consulentes, relação que não é mobilizada na exposição.

Conclusões

Com as considerações que precedem, espera-se que tenha ficado evidente o interesse da investigação sobre as partículas latinas nos quadros de uma linguística de matriz funcionalista. Esses estudos, embora incipientes, já produziram resultados relevantes que permitem uma leitura mais adequada dos textos latinos. Contudo, concentrados mormente em algumas tipologias textuais (os textos habitualmente concebidos como “literários”), os estudos sobre o tema parecem poder avançar mediante a tomada em consideração de outros tipos de textos.

Diante desse panorama, esta contribuição buscou indicar o potencial de diversas fontes ligadas ao fenômeno jurídico para um estudo de tal natureza. Desde logo, ficou evidente que a profunda desigualdade com que as partículas se empregam em diferentes categorias de textos jurídicos é, em si mesma, um índice da relevância das partículas para a caracterização de diferentes situações discursivas, e, logo, para a compreensão dos textos em sua qualidade de atos discursivos. Mais que isso, sugeriu-se que os textos globalmente concebidos como jurídicos têm a capacidade de, por um lado, pôr à prova hipóteses sobre o funcionamento linguístico geral de determinadas partículas e, por outro, permitir a identificação de usos particulares ainda pouco claros para a bibliografia especializada ou de que ela ainda não suspeita.

Referências

BERLAGE, J. *Alfabetische lijsten van de partikels in de oude talen: II, Latijnse partikels*. Groningen: Noordhoff, 1935.

BESSELAAR, J. *Propylaeum latinum*: volume I, sintaxe latina superior. São Paulo: Herder, 1960.

BRUNS, K. G. *Fontes Iuris Romani Antiqui*: pars prior, leges et negotia. 7. ed. atualizada por Otto Gradenwitz. Tübingen, Mohr Siebeck, 1909.

BUYSSENS, E. *La communication et l'articulation linguistique*. Bruxelles: Presses Universitaires de Bruxelles, 1967.

CRAWFORD, M. H. (ed.). *Roman Statutes*. London: Institute of Classical Studies, 1996. 2 v..

DIK, S. C. *The Theory of Functional Grammar*. HENGEVELD, K. (ed.). 2. ed. New York/Berlin: De Gruyter, 1997 [1989]. 2 v..

DIK, S. C.; HENGEVELD, K.; VESTER, E.; VET, C. The hierarchical structure of the clause and the typology of adverbial satellites. In: ANSTEY, M. P.; MACKENZIE, J. L. (ed.). *Crucial Readings in Functional Grammar*. New York/Berlin: De Gruyter, 2005 [1990]. p. 169-215.

GOETHALS, P. A multi-layered approach to speech events: the case of Spanish justificational conjunctions. *Journal of Pragmatics*, n. 42, p. 2204-2218, 2010.

HALLIDAY, M. A. K. *An Introduction to Functional Grammar*. 3. ed. Rev. C. M. I. M. Matthiessen. London: Hodder, 2004.

HAND, F. *Tursellinus, seu de particulis latinis commentarii*. Amsterdam: Hakkert, 1969 [1829-45].

HENGEVELD, K. Layers and operators in Functional Grammar. *Journal of Linguistics*, n. 25, p. 127-157, 1989.

JESPERSEN, O. *The philosophy grammar*. London: George Allen & Unwin Ltd., 1968 [1924].

JUCÁ FILHO, C. *132 restrições ao Anteprojeto de Simplificação e Unificação da Nomenclatura Gramatical Brasileira*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1958.

KÄRNÄ, A. *Die Kategorie 'Partikel' gestern und heute: ein Überblick über griechische, lateinische und deutsche Grammatiken*. University of Helsinki: Department of General Linguistics, 2000.

KROON, C. *Discourse Particles in Latin: a study of nam, enim, uero, and at*. Amsterdam: J. C. Gieben, 1995.

KROON, C. A framework for the description of Latin discourse markers. *Journal of Pragmatics*, n. 30, p. 205-223, 1998.

KROON, C. Latin Particles and the Grammar of Discourse. In: CLACKSON, J. (ed.). *A Companion to the Latin Language*. Malden, MA/Oxford: Wiley-Blackwell, 2011. p. 176-195.

KROON, C. *Inleiding tot de latijnse syntaxis: structuur van zin en tekst*. Amsterdam: Amsterdam University Press, 2007.

KROON, C. Latin Linguistics between Grammar and Discourse: units of analysis, levels of analysis. In: RIEKEN, E.; WIDMER, P. (ed.). *Pragmatische Kategorien: Form, Funktion und Diachronie*. Wiesbaden: Reichert, 2009. p. 143-158.

LANGSLOW, D. R. Latin discourse particles: 'medical Latin' and 'classical Latin'. *Mnemosyne*, n. 53 (5), p. 537-560, 2000.

MARTÍN ZORRAQUINO, M. A.; PORTOLÉS LÁZARO, J. Los marcadores del discurso. In: BOSQUE, I.; DELMONTE, V. (dir.). *Gramática descriptiva de la lengua española: volumen 3, entre la oración y el discurso, morfología*. Madrid: Espasa, 1999. p. 4051-4213.

MORIN, B. *Traité des particules latines*. Paris: J.J. Blaise/Nyon, 1810.

PINKSTER, H. Attitudinal and illocutionary satellites in Latin. In: AERTSEN, H.; HANNAY, M.; LYALL, R. J. (ed.). *Words in their Places: a Festschrift for J. Lachlan Mackenzie*. Amsterdam: Vrije Universiteit, 2004. p. 191-198.

PINKSTER, H. *The Oxford Latin Syntax*. Oxford: Oxford University Press, 2015 (v. 1); 2021 (v. 2).

RISSELADA, R. And now for something completely different? Temporal discourse markers: Latin *nunc* and English now. In: RISSELADA, R.; DE JONG, J. R.; BOLKESTEIN, A. M. (ed.). *On Latin: linguistic and literary studies in honour of Harm Pinkster*. Amsterdam: J. C. Gieben, 1996. p. 105-125.

RISSELADA, R. *Tandem and postremo: two of a kind?* In: RISSELADA, R. (ed.). *Latin in use: Amsterdam studies in the pragmatics of Latin*. Amsterdam: J. G. Gieben, 1998. p. 85-116.

RISSELADA, R. The discourse functions of *sane*: Latin marker of agreement in description, interaction and concession. *Journal of Pragmatics*, n. 30 (2), p. 225-244, 1998.

ROSÉN, H. Coherence, sentence modification, and sentence-part modification: the contribution of particles. In: BALDI, P.; CUZZOLIN, P. (ed.). *New Perspectives on Historical Latin Syntax: volume 1, syntax of the sentence*. Berlin/New York: Mouton de Gruyter, 2009, p. 317-441.

SCHRICKX, J. *Lateinische epistemische Partikeln: nempe, quippe, scilicet, uidelicet und nimirum*. München: GmnH, 2011.

SOLODOW, J. B. *The Latin particle quidem*. Boulder, Colorado: The American Philological Association, 1978.

TORREGO SALCEDO, M. A.; VILLA POLO, J. 2. La oración: concepto, estructura, constituyentes y niveles. Tipos. In: BAÑOS BAÑOS, J. M. *Sintaxis latina: volumen I, introducción, sintaxis de la oración simple*. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 2021. p. 35-71.

WENGER, L. *Die Quellen des römischen Rechts*. Vienna: Adolf Holzhausens Nfg., 1953.

WIEACKER, F. *Römische Rechtsgechichte: Erster Abschnitt, Einleitung, Quellenkunde, Frühzeit und Republik*. München: Beck, 1988.

WOLF, J. G. *Neue Rechtsurkunden aus Pompeji: Tabulae Pompeianae Novae*. 2. ed. Darmstadt: WBG, 2014 [2010].